



*Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto*  
*Estado do Rio de Janeiro*  
*Gabinete do Prefeito*

**Decreto nº 2397/2023**

Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no valor de R\$ 1.338.808,21, para reforço de dotação consignada no Orçamento em vigor do Fundo Municipal de Saúde, Instituto de Previdência e Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 878/2022.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde, Instituto de Previdência e da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto no Valor de R\$ 1.338.808,21 (Um milhão, trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oito reais e vinte e um centavos) para reforço de dotação orçamentária, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, se respalda no art. 4, Inciso IV da Lei 878/2022 de 10 de Novembro de 2022 e será compensado com anulação de igual valor no saldo de dotação orçamentária, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2023.

São Sebastião do Alto (RJ), 20 de Dezembro de 2023.

**Alif Rodrigues da Silva**  
**Prefeito**



*Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto*  
*Estado do Rio de Janeiro*  
*Gabinete do Prefeito*

**ANEXO ÚNICO – DECRETO N. 2397/2023**  
**Fundo Municipal de Saúde, Instituto de Previdência**  
**e da Prefeitura Municipal**

**Crédito Adicional Suplementar**

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>DESPESA</b>	<b>FONTE</b>	<b>REFORÇO</b>	<b>ANULAÇÃO</b>	<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>
1012200012.040	3.1.90.13	500	44.000,00	1.257,10	
1012200012.040	3.3.90.39	500	1.295,00		
1012200012.040	3.3.90.30	600		26.900,00	
1012200012.040	3.3.90.39	600		129.731,76	
1030200122.043	3.3.50.41	600		468.900,00	
1030200122.050	3.3.90.48	600	1.200,00	3.670,00	
1030300122.082	3.3.90.30	600		16.000,00	
1030300122.082	3.3.90.32	600		3.400,00	
1030600122.083	3.3.90.30	600		5.000,00	
1012200012.040	3.1.90.11	605		858,00	
1030200122.043	3.3.50.41	605		106.620,00	
1030200122.043	3.3.50.41	632		1.049,00	
1012200012.040	3.3.90.39	635	621,00		
1030200122.043	3.3.50.41	635	272.000,00		
0824400012.062	3.3.90.39	500	1.492,00		
0824100042.056	3.3.90.39	660	1.547,00		
0824400012.062	3.3.90.39	704	27.000,00		
0927100012.063	3.3.90.39	800	1.245,26		
0412200012.035	3.3.90.39	500	904,60		
0412200012.035	3.3.90.39	704	710,00		
0412200012.002	3.1.90.11	500		72,00	
0412200012.071	3.1.90.11	500		593,00	
0412200011.024	4.4.90.51	704		2,30	



*Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto*  
*Estado do Rio de Janeiro*  
*Gabinete do Prefeito*

0412200012.002	3.3.90.39	750		687,04	
0206200012.004	3.1.90.11	500		845,00	
0412200012.006	3.3.90.14	500		2.628,71	
0412200012.006	3.3.90.39	500	23.805,38		
0412200012.006	3.3.90.39	700	95,40		
0412200012.006	3.3.90.39	704	7.707,57	1.310,56	
0412200012.009	3.3.90.14	500		8.553,00	
0412200012.009	3.3.90.39	500	35.000,00	35.000,00	
0927100052.011	3.1.90.13	500	112.170,38		
0927100052.011	3.2.90.23	500	8.000,00		
0927100052.074	3.1.90.13	500		1.280,00	
2884100002.053	4.6.90.77	500	17.750,00		
2884600002.010	3.3.90.47	500	3.574,30	31.661,00	
0412200012.009	3.3.90.30	704		1.390,99	
0412200012.009	3.3.90.39			56.000,00	
2884600002.010	3.3.90.47			3.800,00	
1545100012.017	3.1.90.11	500		1.700,00	
1545100012.017	3.3.90.14	500		6.661,00	
1545100012.017	3.3.90.30	704		109.834,00	
1545100012.017	3.3.90.34	704		670,00	
1545100012.017	3.3.90.39	704		139.427,90	
2575100042.012	3.3.90.39	751	263.533,61	6.961,00	
2369500012.022	3.3.90.14	500		12.950,00	
2781200012.021	3.1.90.11	500		1.000,00	
2781200012.021	3.1.90.92	500		400,00	
2369500012.022	3.3.90.39	704	30.268,00		
2781200011.0330	4.4.90.51	704		72.000,00	
2781200012.021	3.3.90.32	704		3.140,00	
2781200012.021	3.3.90.39	704		9.714,00	



*Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto*  
*Estado do Rio de Janeiro*  
*Gabinete do Prefeito*

1236100072.026	3.1.90.13	500		770,00	
1236100071.035	4.4.90.52	540		780,00	
1236100072.027	3.1.90.11	540	398.000,00		
1236100072.027	3.1.91.13	540	80.210,21		
1236100072.027	.3.90.08	540	1.600,00		
1236100071.034	4.4.90.51	550		380,00	
1236100072.026	3.3.90.30	550		10.464,00	
1236100072.026	3.3.90.39	550	349,50		
1236100071.034	4.4.90.51	569		370,00	
1236100071.034	4.4.90.52	569		740,00	
1236100072.026	3.3.90.30	569		2.565,00	
1236100072.026	3.3.90.39	569	3.370,00		
1236100072.026	3.3.90.30	573		5.071,00	
1236100072.026	3.3.90.39	573		17.257,85	
1236400072.028	3.3.90.39	573		4.627,00	
2060600012.031	3.1.90.11	500		930,00	
2060600012.031	3.3.90.14	500		1.207,00	
0412400012.007	3.3.90.14	500		3.109,00	
0412200012.077	3.3.90.14	500		3.710,00	
0412100012.078	3.1.90.11	500		1.280,00	
0412100012.078	3.3.90.14	500		5.398,00	
1312200012.080	3.3.90.14	500		2.962,00	
0412100012.084	3.3.90.14	500		5.520,00	
0412100012.084	3.3.90.39	500	630,00		
0412100012.084	3.3.90.39	704	729,00		
			<b>1.338.808,21</b>	<b>1.338.808,21</b>	



*Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto*  
*Estado do Rio de Janeiro*  
*Gabinete do Prefeito*

**Alif Rodrigues da Silva**  
*Prefeito*